



AS IMPLICAÇÕES DO DISCURSO MATERIALIZADO NA LEI 13.415/2017 PARA A FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA

Deane Taiara Soares Honório^{1 2}

Jacyelle Karinne Bento³

Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante⁴

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo a reforma do Ensino Médio, a partir da conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016, na lei nº 13.415/2017. Por meio do que é proposto nessa lei, a compressão que tem sido possível fazer é a de que a educação não é para todos, por isso seus criadores não mantêm um pacto com o direito a uma educação universal, mas sim com o Banco Mundial e, por isso, entendem que a educação básica deve ser feita para atender às necessidades do mercado (FRIGOTTO, 2016). Diante disso, tem sido pensado se as mudanças na legislação educacional poderão dar conta de articular práticas e saberes dos estudantes aos conhecimentos científicos necessários à sua formação, já que o foco passou a ser a qualificação da mão de obra desses jovens para o exercício do trabalho.

Nessa perspectiva, tomando como objeto a formação da classe trabalhadora, o problema de pesquisa que se apresenta refere-se ao seguinte questionamento: quais as implicações do discurso presente na lei nº 13.415/2017 para a formação da classe trabalhadora? Tem como objetivo geral contribuir para a compreensão crítica do discurso da formação escolar da classe trabalhadora proposta na reforma do Ensino Médio e, como objetivos específicos: identificar as intencionalidades presentes no discurso da lei nº 13.415/2017; analisar as implicações do discurso da lei nº 13.415/2017 para a formação da classe trabalhadora; desvelar os efeitos de sentido do discurso na formação escolar das juventudes no Ensino Médio.

Esta pesquisa sobre política educacional possui relevância, já que esse é o momento em que as discussões estão ocorrendo, mesmo possuindo como enfoques diferentes perspectivas. Cavalcante (2018, p.64) afirma que, “a reforma do ‘novo’ ensino médio interdita à classe trabalhadora o acesso ao conhecimento científico historicamente produzido; interdita

¹Mestranda do Curso de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, deane_taiara@hotmail.com;

²Este trabalho é um recorte de um projeto de pesquisa, de dissertação de mestrado.

³Doutoranda do Curso de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, jacyellekbento@gmail.com;

⁴Professora Doutora da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, mdosaoc@gmail.com.

o acesso aos instrumentos de leitura da realidade, interditando o futuro desses jovens”. Com isso, acredita-se que esta pesquisa trouxe uma abordagem sobre o “novo” Ensino Médio, com relação a observar os possíveis desarranjos que negarão a formação da classe trabalhadora. Desta maneira, “pelo grau de violência e pelo que interdita, uma contrarreforma que tem que ser confrontada, sem tréguas, no todo e nos detalhes” (MOTTA E FRIGOTTO, 2017, p.369), para mostrar por meio da análise do discurso que ainda é preciso questionar as ideologias que marcam essa contrarreforma.

Os pressupostos teóricos metodológicos da Análise do Discurso com base em Pêcheux possibilitaram a realização de uma nova releitura dos sentidos apresentados ou não, por meio dos diferentes discursos materializados no documento analisado, com foco na identificação das posições ideológicas assumidas pelos sujeitos dos referidos discursos. Desse modo, as análises devem ser feitas tendo por base as Condições de Produção, indo ao encontro das posições simbolizadas pelos sujeitos a partir de suas escolhas linguísticas. Dessa forma, buscou-se o entendimento dos sentidos por meio da verificação dos textos enquanto objeto em sua incompletude, atentando-se aos aspectos não traduzidos por meio deles e fazendo relações para além deles. Colocando em ligação as questões históricas, ideológicas e sociais dos sujeitos que produziram esses discursos, analisando também o lugar de onde eles falam. A análise do discurso como concepção teórica apresenta uma nova forma de perceber o sentido, o sujeito e a história. Por meio dela são feitas indagações nas questões que se referem às pesquisas no campo da linguagem, como também, no campo das ciências humanas, nos mais variados espaços e tempos.

A lei nº 13.415/2017 preconiza a flexibilização do currículo, da contratação de professores, o aumento das escolas em tempo integral, a possibilidade de escolha do conteúdo de estudo e área para especialização, bem como, de estudar em diferentes unidades de ensino, de modo presencial ou virtual, entre outras orientações. São mudanças radicais que indicam um reposicionamento de conceitos como educação pública, educação básica, profissionalização docente, entre outros. Além disso, implicam impactos na formação dos jovens, como exclusão dos jovens trabalhadores, alargamento das desigualdades, aumento da privatização da educação, diminuição da função social da escola e da sua responsabilidade como promotora de oportunidades sociais, precarização da formação técnica, menosprezo aos profissionais da educação e sucateamento dos cursos de formação de professor (ARAÚJO, 2019). Com esse entendimento, há possibilidades de se identificar intencionalidades diversas presentes no discurso desta lei.



DISCURSO DO “NOVO” ENSINO MÉDIO

A lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 compõe o campo da Política Educacional de Estado, que trata da reforma do Ensino Médio, instituída no governo do ex-presidente Michel Temer (2016-2019). Essa lei alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996, a lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação de nº 11.494/2007, institui a Política de Fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/1943 e o Decreto-lei nº 236/1967, e revoga a lei nº 11.161/ 2005, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola (BRASIL, 2017).

No sentido amplo, a produção do discurso do “Novo” Ensino Médio tem a ver com o sistema de produção capitalista, em que os grupos das classes no poder que mantêm o controle, durante toda a história, empregam meios para favorecer a produção, realizando a inserção do trabalho no capital. Com isso, faz-se necessário exigir muito da força de trabalho humano, para que os números de produção econômica cresçam cada vez mais. Essa exigência se intensifica logo em seguida à revolução industrial, com as novas formas de disposição de fabricação, que foram o taylorismo, o fordismo e o toyotismo. Para manter o bom funcionamento do toyotismo, aparece a concepção teórica do neoliberalismo, como possibilidade de manutenção de acumulação do capital, que, apesar disso, inicia um percurso de precimento crescente entre as décadas de 60 e 70 (CAVALCANTE, 2018).

Já no sentido restrito, é preciso ponderar as ações do Estado Brasileiro na criação e execução das políticas públicas educacionais, pois não tomam como perspectiva a formação para a ‘emancipação humana’, em vez disso, essas políticas têm sido feitas com base em medidas reparatórias e excludentes, “[...] a classe social que detém o poder político, através do Estado, sempre utiliza a educação no sentido de realizar (pelo menos em parte) seus objetivos” (CAVALCANTE, 2018. p.63). Ou seja, a educação tem sido um instrumento do capital para transformar jovens estudantes em trabalhadores, que depois de concluírem o Ensino Médio serão inseridos no mercado de trabalho. Desse modo, esses jovens sanarão as necessidades de mão de obra capacitada e disponível, para a execução de serviços específicos, muitas vezes desgastantes, que os jovens das elites não se dispõem a realizar.

Nesse ponto, apresenta-se a sequência discursiva retirada do texto da lei nº 13.415/2017, que trata sobre o novo currículo do Ensino Médio que considerará a formação integral do “aluno”, de forma a assumir um trabalho que atenda a construção do projeto de vida,

como é possível vislumbrar a seguir: **SD 1 – § 7º** Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira **a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida** e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais (BRASIL, 2017). Este parágrafo 7º compõe o artigo 3º da referida lei, e altera o artigo 35-A da LDBEN 9394/96.

A materialidade discursiva destacada determina a forma como os currículos do Ensino Médio “deverão” funcionar. O uso da locução verbal “deverão considerar” não deixa margem para outra opção que não seja o dever de considerar “a formação integral do aluno, de maneira adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida”. Entretanto, o que se entende por “formação integral”? Na perspectiva da AD pecheutiana, “as palavras, expressões, proposições, mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições” (PÊCHEUX, 1988, p. 160). Estas são posições de classe que implicam a adoção de diferentes Tendências de educação.

Na perspectiva da Pedagogia histórico-crítica a formação integral do aluno consiste no “ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 1991, p. 21). Para tanto, o currículo deveria ser pensado no sentido de possibilitar ao aluno o acesso ao conhecimento científico, possibilitando-lhe “a apropriação e reelaboração do saber historicamente produzido, tendo em vista a explicação da realidade objetiva” (SAVIANI, 1991, p. 21). Seria essa a concepção de “formação integral” do “Novo” Ensino Médio, enunciada a partir do lugar da classe trabalhadora? Ou seria a concepção amparada nas tendências liberais: tradicional; escolanovista; tecnicista?

Contrapondo-se à tendência histórico-crítica, “as tendências Liberais – em suas diferentes versões - foram oficialmente assumidas como orientação do sistema educacional brasileiro, sempre em consonância com as diferentes fases de crise e reestruturação do capitalismo” (CAVALCANTE, 2007, p. 20). Na perspectiva dessas tendências, a finalidade da educação é adaptar os indivíduos às normas e valores vigentes na sociedade. Ou seja, a “formação integral” do aluno consiste no treinamento de competências e habilidades que o ajustem às metas econômicas, sociais e políticas estabelecidas pela classe que detém o poder. É a partir dessa ótica que será orientada a construção do “projeto de vida do estudante”.

Assim, o currículo do “Novo” Ensino Médio é construído por profissionais designados para tal função e, na concepção ideológica dos criadores da reforma, este novo currículo deve ter “as premissas da presente proposta” alinhadas “às recomendações do Banco Mundial e do

Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF” (BRASIL, 2016). É necessário questionar inicialmente por que existe uma necessidade de se pensar um projeto de vida para o estudante do ensino médio. De antemão, esta necessidade, refere-se à flexibilização curricular por meio dos itinerários formativos, uma vez que, ao optar por seguir um caminho em detrimento de outro, esse estudante elabora um mapa que o direciona para um lugar determinado. Essa condição de escolher o que quer fazer da vida é “possibilitada” pela oferta das quatro áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e dos cinco diferentes itinerários formativos. Nesse sentido, a escola disponibilizará diferentes opções para que o estudante faça sua escolha, daí que decorre a importância dada pelos criadores da reforma à construção de um projeto de vida, para facilitar que o estudante opte por seguir um determinado caminho e não outro (QUEIROZ, 2021).

De acordo com a lei do “Novo” Ensino Médio, a construção dos currículos de cada sistema de ensino deverá estar acordada com a BNCC. Desse modo, estes currículos terão a mesma concepção ideológica da BNCC que, da mesma forma que a Lei da reforma, também foi elaborada sob os moldes do mercado, em uma formação ideológica do capital, dispondo de um processo escolarizante instrumental, que não abrange os saberes culturais e históricos que formam a capacidade de compreender o mundo. A construção do projeto de vida no novo Ensino Médio da forma como se propõe busca garantir que os sujeitos estudantes desta etapa do ensino não fujam ao que se propõe o plano das atuais reformas, não só a reforma do Ensino Médio, mas as demais, como a da Previdência e a Trabalhista⁵, de levá-los diretamente, após a conclusão do curso, ao atendimento das necessidades de mão de obra do mercado. A ideologia neoliberal propaga o discurso de que a função essencial da escola é a formação para o mundo do trabalho e não a formação humana plena, que tem por base os saberes social e historicamente construídos, nesse projeto a escola vai perdendo seu caráter social.

CONCLUSÃO

A finalidade da escola, nessa concepção tecnicista, retomada pela lei do Ensino Médio, está em instruir os estudantes com conhecimentos técnicos para exercerem alguma atividade na segmentação social do trabalho. Fica nítido, no discurso da reforma do Ensino Médio, que o objetivo não é o de construir jovens autênticos, emancipados, com acesso aos saberes produzidos pela humanidade. Nesse sentido, esta formação da juventude se relaciona diretamente com a formação da classe trabalhadora, já que será este público que não só assumirá

⁵ Reforma da Previdência: Emenda Constitucional nº 103/19; e Reforma Trabalhista: Lei nº 13.467/2017.



como já assume diferentes funções no mercado do trabalho. A atual reforma do Ensino Médio tem suas raízes fixadas na história de manutenção dos privilégios da classe burguesa brasileira, o que demonstra a dificuldade em buscar uma revolução nacional ao se caminhar lado a lado uma minoria autocrática e uma maioria desfavorecida.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima. **Ensino médio brasileiro: dualidade, diferenciação escolar e reprodução das desigualdades sociais**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

BRASIL. Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: L13415 (planalto.gov.br). Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. **Exposição de motivos nº 00084/2016/MEC**. 15 set. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf. Acesso: 14 abr. 2021.

CAVALCANTE, Maria do Socorro de Oliveira. Nas tramas do discurso da reforma do ensino médio: acontecimento, ideologia e memória. **Revista Conexão Letras**, Rio Grande do Sul, v. 13, n. 19, p. 60-67, 2018. DOI <https://doi.org/10.22456/2594-8962.85033>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/85033>. Acesso em: 26 out. 2020

CAVALCANTE, Maria do Socorro Aguiar de Oliveira. Qualidade e cidadania nas reformas da educação brasileira: o simulacro de um discurso modernizador. Maceió: EDUFAL, 2007.

FRIGOTTO, Gaudêncio; DICKMANN, Ivo; PERTUZATTI, Ieda. Currículo integrado, ensino médio técnico e base nacional comum curricular: entrevista com Gaudêncio Frigotto. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v.15, n.3, p. 871 – 884 jul./set.2017

FRIGOTTO, Gaudêncio. Reforma do Ensino Médio do (Des) governo de Turno: decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. 5. ed. **Movimento Revista de Educação: Universidade Federal Fluminense**, 22 set. 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32621/18756>. Acesso em: 28 out. 2020.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Orlandi et al. Campinas: UNICAMP, 1988.

QUEIROZ, Lavínia Maria Silva. **A emergência do projeto de vida no ensino médio em tempo integral no Rio Grande do Norte**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/PPGED). Orientador Prof. Dr. Alessandro Augusto de Azevedo. Natal, RN, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. São Paulo, Cortez, 1991.